



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 202/18
P.L. Nº 264/18
Publ.: 26/11/18 - pag-5

LEI Nº 7.053 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
256	01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Subvenções Sociais	R\$23.150,00
1067	01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$340.000,00
Total.....			R\$ 363.150,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
251	01.07.01.12.365.0005.2002.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal - Demais Profissionais Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 363.150,00
Total.....			R\$ 363.150,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 23 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO